



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0250.6/2018

AUTORA: DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA

RELATORA: DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei que Institui a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de “startups” no Estado de Santa Catarina.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina (Comissões de Direito Digital e Startups), ao SEBRAE e a Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE) para se manifestarem sobre o projeto.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Ana Caroline Campagnolo
Deputada Estadual